



**PORTARIA Nº 190/2019**

**Determina a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Chapada RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, para a aquisição de equipamentos de informática, conforme segue: 02 (dois) computadores com processador Intel Core i5, memória 8 GB, HD SSD 240 GB, gravador de DVD, mouse óptico, teclado multimídia, caixas acústicas; 02 (dois) monitores LED 23"; 01 (uma) impressora com tanques de tinta e 03 (três) nobreaks.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 25 de abril de 2019.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Carlos Alzenir Catto**  
**Prefeito Municipal**

**Gustavo Sturmer**  
**Secretário da Administração**